



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
LEI	2
LEI Nº 0507/2023	2
LEI Nº 0509/2023.....	2



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

LEI

LEI Nº 0507/2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de SÍTIO NOVO/MA, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$- 180.725,92. O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64 e na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA, decreta e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de SITIO NOVO/MA crédito especial, no valor de R\$ 180.725,92 (cento e oitenta mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme dotações abaixo identificadas: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO 13.392.0473.4039 Apoio a Produções Audiovisuais - LC nº 195/2022 3.3.90.48.00 Outros auxílios financeiros a pessoa física. 95.748,59 Fonte de recurso 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO 13.392.0473.4040 Apoio a Salas de Cinema - LC nº 195/2022 3.3.90.48.00 Outros serviços de pessoa jurídica 21.885,90 Fonte de recurso 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO 13.392.0473.4041 Formação, Qualificação e Difusão Cultural - LC nº 195/2022 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 10.988,13 Fonte de recurso 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO 13.392.0473.4042 Apoio às diversas ações Culturais - LC nº 195/2022 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras 52.103,28 Fonte de recurso 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 TOTAL GERALR\$ 180.725,92 Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de excesso de arrecadação, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, no valor de 180.725,92 (cento e oitenta mil setecentos e vinte cinco reais e noventa dois centavos), referentes à Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022. Art. 3º - Para cumprimento de todos os instrumentos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a incluir e remanejar valores dos elementos de despesas nas ações mencionadas no art. 1º desta Lei. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 05 de setembro de 2023. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: pi1cbguyzvl20231002161021

LEI Nº 0509/2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64 e na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 557.293,59 (quinhentos e cinquenta sete mil duzentos e noventa três reais e cinquenta nove centavos), na seguinte funcional programática abaixo: Ação: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo 477.293,59 3.3.90.39 - Serviços Terceiros pessoa jurídica..... 80.000,00 Recurso: 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -





VAAR, Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de excesso de arrecadação, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 557.293,59 (quinhentos e cinquenta sete mil duzentos e noventa três reais e cinquenta nove centavos), Fonte de recurso - 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, Portaria Interministerial nº 2, 19 de abril de 2023. Art. 3º - Para cumprimento de todos os instrumentos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a incluir e remanejar valores e elementos de despesas nas ações mencionadas no art. 1º desta Lei. Art. 4º- O objetivo desta lei será adequar o orçamento para aplicação dos recursos de complementação da União - VAAR. Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 27 de setembro de 2023. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal ANEXO – I CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 1543 – VAAR PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2023 ITEM DESCRIMINAÇÃO VALOR 1 PREVISTO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 0,00 2 ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO 2023 250.782,11 3 ARRECADAÇÃO PREVISTA NO PERÍODO AGOSTO A DEZEMBRO 2023 306.511,48 4 TOTAL DA ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2023 557.293,59 DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a) (+) Previsão da receita para 2023 0,00 b) (-) Valor arrecadado até julho de 2023 250.782,11 c) (-) Estimativa de arrecadação agosto a dezembro 2023 306.511,48 d) (=) EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 557.293,59 e) (-) Excesso já comprometido 0,00 f) (=) Excesso provável disponível 557.293,59 ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$cBqUactqwYc





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

